

Medida Provisória nº 1040, de 1995

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01040 1995, DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, INCLUSIVE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, BEM COMO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS PUBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 29/08/1995 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Destino: Ao arquivo

Último estado: 29/08/1995 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1016 de 1995

Medida Provisória nº 1066 de 1995

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

29/08/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 358, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL.

09/08/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE. DCN 10 08 PAG 4770.

TRAMITAÇÃO

-
- 09/08/1995** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
- Ação:** 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.
-
- 19/07/1995** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN
- Ação:** ANEXADO FOLHAS (18 A 24), REFERENTES A OFICIOS DOS LIDERES DO PFL, PMDB, PSDB, PTB (SF); PMDB, PSDB SE PPR (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATERIA.
-
- 14/07/1995** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA
- Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE E MERITO DA MEDIDA.
-
- 05/07/1995** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA
- Ação:** DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.
-
- 05/07/1995** CN-CMIST - COMISSÃO MISTA
- Ação:** ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 06 (SEIS) EMENDAS: DEP JOSE FRITSCH 002, 005, 006; MIRO TEXEIRA 001; SERGIO MIRANDA 003, 004. DCN2 07 07 PAG 11962 A 11967.
-
- 03/07/1995** SF-MESA - MESA DIRETORA
- Ação:** DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES. DCN2 04 07 PAG 11669. DCN 04 07 PAG 3802.
-
- 03/07/1995** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
- Ação:** ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 03 07, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 04 07, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 05 07, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 14 07, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 29 07, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.
-
- 03/07/1995** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
- Ação:** DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: PMDB - SEN COUTINHO JORGE E RONALDO CUNHA LIMA; PFL - FRANCELINO PEREIRA E JOSE ALVES; PSDB - JOSE IGNACIO FERREIRA; PTB - VALMIR CAMPELO; PSB - ADEMIR ANDRADE E OS SRS. DEPUTADOS TITULARES: BLOCO(PFL-PTB) - AROLDE DE OLIVEIRA E JOÃO RIBEIRO; PMDB - JORGE WILSON; PSDB - ADROALDO STRECK; PPR - JAIR BOLSONARO; BLOCO(PL-PSD-PSC) - FRANCISCO HORTA; BLOCO(PSB-PMN) - FERNANDO LYRA. SUPLENTES: PMDB -

TRAMITAÇÃO

SEN CARLOS BEZERRA E GILVAN BORGES; PFL - VILSON KLEINUBING E HUGO NAPOLEÃO; PSDB - LUCIO ALCANTARA; PTB - LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA E DEP BLOCO(PFL-PTB) - ROBERTO PESSOA E JONIVAL LUCAS; PMDB - ZILA BEZERRA; PSDB - EDUARDO MASCARENHAS; PPR - BENEDITO GUIMARÃES; BLOCO(PL-PSD-PSC) - MARQUINHO CHEDID; BLOCO(PSB-PMN) - JOSE CARLOS SABOIA.

03/07/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01040 1995. (PUBLICADA NO DOFC 30 06 PAG 09630).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1040/1995

Data: 29/06/1995

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01040 1995, DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, INCLUSIVE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, BEM COMO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS PUBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.